



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**  
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

---

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 004 DE 12 DE MAIO DE 2023.

O vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA, nos termos regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º - Altere-se o Parágrafo Único, do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo Municipal de Granito nº 004 de 12 de maio de 2023, passando a ter a seguinte redação:

Art.2º.....

**Parágrafo Único - Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver conveniado na Secretaria de Administração, ressalvados os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, e o beneficiário de pensão alimentícia voluntária.**

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Granito, 01 de junho de 2023



Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA

Câmara Mun. de Granito:  
CNPJ. 11.474.954/0001-52  
Av. José Saraiva Xavier, 151  
Recife: 05/06/2023